GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 309/2016.

(Revogada pela Portaria SES N° 345/2016)

Altera a Portaria SES/RS nº 203/2016, a fim de definir o valor a ser pago dentro do período de vigência contratual ao Hospital Fundação Universitária de Cardiologia, através do Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a necessidade de definir o valor a ser pago em portaria dentro do período de vigência do contrato nº 61.555 entre o Hospital Fundação Universitária de Cardiologia, Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre e Secretaria de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 2º da Portaria SES/RS nº 203 de 19 de maio de 2016, definindo que será realizado o repasse de R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira do Estado, como contrapartida no custeio dos serviços de alta complexidade hospitalar, dentro do período de vigência do Contrato nº 61.555, que é de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde